

## Termo de Compromisso

**Instituição:** GEF Brasil Investimentos LTDA.

**Código:** Certificação

**Data da assinatura:** 20/10/2023

### Ementa

**Termo de Compromisso<sup>1</sup>:** Instituição que não atendeu 50% de profissionais habilitados com Certificação Profissional ANBIMA para Gestão de Fundos Estruturados (“CGE”) em atividades elegíveis a esta certificação, tal como disposto no art. 63, I, do Código de Certificação.

Considerando que:

- 1) Não há histórico de descumprimentos similares ao Código de Certificação por parte da instituição; e
- 2) A instituição colaborou com a ANBIMA, dada a tempestividade das informações apresentadas no âmbito dos questionamentos realizados, inclusive com a apresentação de forma espontânea e voluntária de proposta de Termo de Compromisso no âmbito da Supervisão.

A celebração de Termo de Compromisso Antecipado foi considerada conveniente e oportuna, a fim de sanar e corrigir eventuais descumprimentos apurados no âmbito da Supervisão, bem como assegurar que estes não ocorram também futuramente.

Compromissos assumidos: (i) adequação à regra dos profissionais certificados pela CGE prevista no art. 63, I, do Código de Certificação, até 19/12/2023; (ii) preparar os demais profissionais que atuem na gestão de FIPs e que sejam elegíveis à CGE, de modo que o percentual de 100% seja alcançado no prazo estabelecido no art. 63, II, do Código de Certificação, em 02/03/2024; e (iii) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos e/ou realizados sob coordenação da ANBIMA.

<sup>1</sup> A celebração de Termo de Compromisso não importa confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

